

ARCHIVO PÚBLICO  
NACIONAL

Príncipe Regente Nosso Senhor Ho servido,  
que S. M.<sup>o</sup> assim que receber a reporta, que solicita do  
Sigario Geral deste Bispado, sobre a Memoria da Declar-  
a a que se procedeu contra Manoel Joaquim da Concei-  
ção, que não existe nesse Juizo, como S. M.<sup>o</sup> me partiu-  
rou em data de 2 do corrente, a dirija a esta Secretaria  
de Estado, por assim se fizer necessario.

Devi guarda a S. M.<sup>o</sup> Paço em 6 de Maio  
de 1811.

Cidade de Agosto

Luis. Loureiro de Carvalho  
da Corte e Casa do

*Exmo Dno Sr*



Logo q. recibí al certificado da Exa. Preciojando con  
descendencia com a seu vontade, e abreviaria o seu ju-  
go pedido a favor de Manoel Joaquim da Fonseca  
que puro maldeca dotalidade a mim deste  
Officio pelo crime de Bigamia, attentas as cir-  
cunstancias ponderadas na referida carta, que  
bemojusifilis Dominacionado crime, fui vir  
a ontem presencia o Procurador do Reijo sobre  
omesmo crime, e alegaçamento denunciado  
de Manoel Joaquim da Fonseca por si  
junto perante o Procurador maior da Estadu-  
ral dotalid. como Commissario des. do Offi-  
cio, Veyndes a Summario de Testimonijs  
no Arraial del Acuy deste Brjudo, aonde  
ele foi preso, e onde veio a denuncia contra  
ele, e se feij outro Summario a cerca das ge-  
breividades da prima muller do Biga-  
mo, e a identidade desto muller danciam-  
do Samane na forma de ordens geras do  
Santo Officio, e o utrautem certo que  
Summarios nos Oficinas do primeiro Car-  
mento, em sua Attestacão jurada do Lame En  
freg. das Lamas de Lame, Brjado de Ma-  
rianna, em j. artificiaria elle contrariado  
Matrimonio naquelle freg. com Eluna Joa-  
quin del Sequeiro, qd. non fizera o seu  
nolivo Competente, por q. ante testifacão  
de Alento se constava ser elle casado em  
lén das Lamas de Lame. Eis agei

oq. por Esq. lo stem o dito Proculo, no qual. sup-  
posto faja expôrante prov. ja a denuncia  
do Dico contudo ainda a não soube, nem podia  
lhever no Juiz Commissario Delegado, vis-  
to q. na conformi. das ordens Port. q.  
fizis edo Aviso da Secretaria de Estado q.  
veio ao D. Lourenço mors q. remette aya  
Ex. por Copia) devem sim mantes Procurar  
ser remetido ao Tribunal de Lisboa p'a  
serem sentenciados em terra.

A vista feito, est. este caso affidado ao  
Officio, eu não me posso intrometer nella  
sem especial ordem des. A. Real, mandan-  
dome que eu. ou o Commissario Louren-  
ço (m. julgue Dic a Procurada ao Dico,  
ponha o fato daídeu, como eudisse  
que está jadendo li tanto tempo com  
grandes negligéncias e ista carente  
Cattigada, digno de comissão.

Cotimogore V. Ex. saudjurisíssima  
e q. d. q. al. Ex. on. an. S. Paulo  
8 de Nov. de 1811

D. A. Co.

Exmo. Dr. Dr. S. J.

Bijou Capellano

Am. M. fil. e folgadamento

Matheus Bijou.